

Resolução nº : 9249/99  
Protocolo nº : 312922/98  
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ e TECPAR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 2.885.330,51 (dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente